

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
EMENDA/LEI Nº	Fls.	RÚBRICA
69	06	



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 69

Altera o *caput* do art. 31 da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda – RJ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

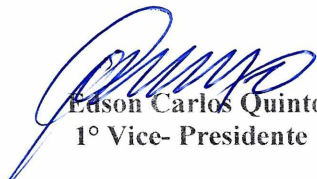
Art. 1º O *caput* do art. 31 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais será fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal e dos Vereadores por Resolução, até trinta dias antes das eleições municipais, vigorando para a legislatura seguinte, observado o disposto nas Constituições Federal, Estadual e o seguinte:”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

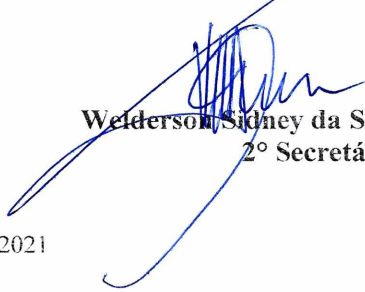
Volta Redonda, 24 de setembro de 2021.


Nilton Alves de Faria
Presidente


Edison Carlos Quinto
1º Vice- Presidente


Paulo César Lima Conrado
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário


Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Secretário

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 002/2021
Autoria: Mesa Diretora
DEX/jpd

69

07



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA**
PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 69

Altera o caput do art. 31 da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda – RJ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município

Art. 1º O caput do art. 31 da Lei Orgânica Municipal passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais será fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal e dos Vereadores por Resolução, até trinta dias antes das eleições municipais, vigorando para a legislatura seguinte observado o disposto nas Constituições Federal, Estadual e seguinte.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2021.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Edson Carlos Quinto
1º Vice-Presidente

Paulo César Lima Conrado
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Secretário

**VOLTA REDONDA
EM DESTAQUE**

